



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021-000037**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021-SRP**

PS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.  
FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.  
NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.  
COLABOREM COM A PREGOEIRA.

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** do município de Rio Maria-PA, através da sua Pregoeira oficial Sra. JANIELE SOARES SILVA, designada pela Portaria n.º 089 de 01 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 do Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 428 de 02 de junho de 2021, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar n.º 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **18 de novembro 2021**, às **11h00min**, à **distância** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiada pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**1. DO OBJETO:**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2. DA LEGISLAÇÃO:**

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 2.5. Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica;
- 2.6. Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
  - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - órgão licitante;
  - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
  - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



- h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento;
- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços, neste caso Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com a Pregoeira deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



**3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

**3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**a)** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**a)** Pessoas físicas não empresárias;

**b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

**c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

**d) As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

**4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

**4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**a)** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

**5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**a)** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. O prazo para MPE's regularizarem habilitação no caso de certidões de regularidade fiscal é de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias, nos termos da Lei Federal n.º 13.797/2020.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 191** deste Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

**7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada
- 7.14. pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. O intervalo mínimo de lances será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



**7.20.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **8. DO EMPATE:**

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;

**c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 09 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**g)** O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**h)** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



**8.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

**8.3.** Será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

**8.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, deverá ser encaminhada, também no email: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com).

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

b) **A proposta deve conter:**



I.Nome da proponente e de seu representante legal, número do CNPJ, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico;

II.O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

III.A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

IV.Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

V.Prazo de entrega não superior a 03 (três) dias úteis, contados da **“da ordem de compra”**;

VI.Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2**.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item **10.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.



a) Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09**.

**10.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### **11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

### **11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

**d)** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

#### **11.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

**a)** Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**b)** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação, sendo a quantidade de atestado o mínimo de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

**c)** Alvará de licença e Funcionamento;

**d)** Licença Sanitária de Funcionamento.

#### **11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

• A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



•  
LG (Liquidez Geral) =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO

---

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

3G (Solvência Geral) =

ATIVO TOTAL

---

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) =

ATIVO CIRCULANTE

---

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- d)** Certidão negativa de verificação a inexistência na inscrição de título protestado de responsabilidade da empresa licitante expedida pelo Cartório de Protesto de Letras, Notas promissórias e outros Títulos de Créditos do domicílio da pessoa jurídica.

#### **11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:**

- a)** Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b)** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) HORA, sob pena de inabilitação.
- c)** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d)** As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta) dias. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



- e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.
- f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- h) No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

## **12. DOS RECURSOS:**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

**12.2** . Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**12.3.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior para a decisão final no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**12.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea **C**) do item **12.1** deste Edital.

**12.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

**14.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

**14.3.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro



de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**14.4.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**14.5.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

**14.6.** Fica a cargo da Pregoeira, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**14.7.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**a)** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou fornecer de forma fracionada tendo como instrumento a ordem de fornecimento devidamente assinada.

**15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**15.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

**a)** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICPBrasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) Critérios para o recebimento do objeto;
- c) Prazos e condições de pagamento;
- d) Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a **subcontratação**, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.



- 16.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.
- 16.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.
- 16.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI do presente edital.
- 16.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
- a)** Taxas, impostos e contribuições;
  - b)** Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 16.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou **subcontratações** não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;



**16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

**16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

**16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

**16.20.** É vedada a **subcontratação** de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

**17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

**17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

**17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

**17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

#### **18. DA FISCALIZAÇÃO:**

**18.1.** A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Maria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.



**19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**a)** A anulação do pregão induz à do contrato.

**b)** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Rio Maria.

**20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6.** A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.



**20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**a)** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.9.** O foro da cidade de Rio Maria-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com).

**20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**20.12.** O Edital está dispo <https://www.portaldecompraspublicas.gov.br/> e também no portal da transparência pública municipal no link <https://cmr.pa.gov.br/editais-licitacoes-e-contratos/>, inserindo os termos de busca.

**20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro – Rio Maria/PA, CEP: 68.530-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> inserindo os termos de busca.

## **21. ANEXOS:**

**21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Termo de Referência;
- b)** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c)** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d)** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e)** ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- f)** ANEXO VI – Minuta de Contrato
- g)** ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.



Rio Maria– Pará, 04 de novembro de 2021.

---

**JANIELE SOARES SILVA**

Pregoeira

Portaria nº089 de 01 de janeiro de 2021



# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pela, Sr.<sup>a</sup> Márcia Ferreira Lopes, denominada Prefeita Municipal, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF, sob o n.º 300.261.052-68, com a participação das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e serviços Rurais e Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento o órgão gerenciador, resolve formalizar as solicitações de n.º (20210205014); (20210205019); (20210205020); (20210205021); (20210618001); (20210629001), para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

#### **1 – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo assim unificada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização do processo de licitatório único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronas entre os



órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2 Esta contratação se faz necessária para atender a demanda dos órgãos acima citados, pois tais materiais são indispensáveis, devido ao aumento da produtividade dos serviços e conseqüentemente melhora da entrega dos serviços prestados aos usuários, realizando atividade de forma satisfatória.

2.3 A presente licitação irá contribuir para o desenvolvimento de suas atividades diárias, ao qual necessita constantemente do uso de materiais de expediente diversificados utilizados em anotações, impressão de documentos, arquivos, entre outros, sendo matérias indispensáveis para o perfeito funcionamento dos órgãos e pontos de atendimento ao público, cabe salientar que os materiais caracterizados como pedagógicos são para viabilizar a diversificação de atividades nas palestras, reuniões e escolas municipais, tendo em vista o retorno das aulas municipais assim então facilitando a transmissão dos entendimentos adotadas e melhor compreensão dos receptores.

### **3- META FISICA**

3.1 Viabilizar aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.

### **4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item **4.2** deste termo de referência, nos endereços indicados na ordem de compra.

4.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, de forma imediata, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, sendo vedado a **subcontratação**.

### **5 – FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria do município de Rio Maria.

### **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

### **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.



## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - “Regulamento do Registro de Preços”.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição dos materiais inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria ou fundo municipal.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.



12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **15 – PENALIDADES**

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **16 – DO VALOR**

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de **R\$ 1.219.666,74 (um milhão duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos).**

### **17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciados e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

### **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

**RAIMUNDO COELHO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DECRETO N.º 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



## PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRAMPO P/ GRAMPEADOR		192,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	PAPEL CONTACT- TRANSPARENTE		265,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	PASTA POLIONDA 35MM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pasta polionada medindo 35mm</i>					
	Valor total extenso:					
5	CLIPS EXTRA GRANDE		40,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	ALFINETE(PARA MURAL) COLORIDO		10,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	TESOURA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	LAPIS DE ESCREVER PRETO		108,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	APONTADOR PARA LÁPIS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : apontador para lápis simples de 1º. qualidade</i>					
	Valor total extenso:					
10	COLA BRANCA		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	CADERNO ATA 200 FOLHAS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	LIVRO ATA 100 FOLHAS		74,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : livro ata de 100 folhas, 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES 56G/M</i>					
	Valor total extenso:					
13	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS		51,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 210 X 305MM, VERT. CAPA 1250G/M2, PES, 56G/M</i>					
	Valor total extenso:					
14	GRAMPEADOR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	PAINEL DE RECADOS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	TINTA P/ CARIMBO PRETO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	BORRACHA		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	REGUA CRISTAL 30CM		185,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	EXTRATOR DE GRAMPO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 150X15CM</i>					
	Valor total extenso:					
20	PERFURADOR MEDIO		21,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : 02 Furos</i>					
	Valor total extenso:					
21	CARBONO	10,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
22	PAPEL FOTOGRAFICO	80,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Papel para fotografia, pacote com 50 fls, de primeira qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
23	ENVELOPE AMARELO GRANDE	2500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
24	PLÁSTICOS ADESIVOS TRANSPARENTES	50,000	METRO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
25	PEN DRIVE 64GB	9,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
26	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS	795,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Pincel Marca Texto, alta qualidade, cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
27	PASTA SUSPensa	1400,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.</i>					
	Valor total extenso:					
28	PASTA AZ	930,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : PLASTICO RESISTENTE, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM ALAVANCA E VISOR</i>					
	Valor total extenso:					
29	FITA METRICA TIPO PLASTICO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
30	MURAL P/ PAREDE COMPRIMENTO 1,5 X 1,00 DE LARGURA C/ PORTA DE VIDRO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
31	CARTOLINA DIVERSAS CORES	230,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : 180G/M2 (Gramas por metro quadrado) Tamanho 50 x 66cm.</i>					
	Valor total extenso:					
32	GRAMPO TRILHO	250,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
33	ARQUIVO DE MESA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
34	PRANCHETA DE ACRILICO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
35	PAPEL A-4 DIMENSÃO 210 X 297MM	979,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa contendo 10 resma com (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
36	CLIPS GRANDE 500/1	382,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
37	CLIPS MÉDIO 500/1	140,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
38	CLIPS PEQUENO 500/1	272,000	CAIXA	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
39	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA	140,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
40	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	850,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
41	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	445,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Caixa contendo 50 unidades, 1ª qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
42	ENVELOPE BRANCO GRANDE PARA FOLHA A4	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
43	PASTA GRAMPO TRILHO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
44	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM(DIVERSAS CORES)	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
45	BLOCO AUTO ADESIVO 38 X 50 C/ 100FLS SORTIDO - PACOTE COM 04 UNIDADES	590,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
46	BLOCO AUTO ADESIVO 50 X 50 C/ 100FLS SORTIDO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
47	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 C/ 100FLS SORTIDO	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
48	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML Á BASE DE ÁGUA	195,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Secagem rápida, atóxico, de ótima cobertura sobre escrita e desenho, frasco com no mínimo 18ml.</i>					
	Valor total extenso:					
49	LIGA ELÁSTICA EM LATEX Nº 18	150,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
50	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL DIVERSAS CORES	34,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
51	PASTA L	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : DIVERSAS CORES</i>					
	Valor total extenso:					
52	PASTA A/ELÁSTICO OFÍCIO 55MM	210,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
53	PASTA A/ELÁSTICO FINA 235MM X 335MM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
54	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE CORES DIVERSAS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
55	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL A PILHA	61,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho Médio.</i>					
	Valor total extenso:					
56	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Condicionada em estojo com tampa metálica e fundo termoplástico, com entintamento, cores diversas, dimensões da almofada 6,90 x 11,0cm.</i>					
	Valor total extenso:					
57	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Condicionada em estojo com tampa metálica e fundo termoplástico, com entintamento, cores diversas, dimensões da almofada 9,50 x 16,7cm.</i>					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
58	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 2 LUGARES	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
59	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 LUGARES	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
60	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS TAM. MÉDIO	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
61	CALCULADORA COM BOBINA 12 DÍGITOS TAM. GRANDE	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
62	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
63	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
64	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	40,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
65	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	40,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
66	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	40,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
67	GRAMPEADOR TAM. GRANDE	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 25 folhas de papel 75g/m2 para grampos nº 24/6 e 26/6.</i>					
	Valor total extenso:					
68	GRAMPEADOR TAM. PEQUENO	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 16 folhas de papel.</i>					
	Valor total extenso:					
69	GRAMPEADOR GR PROFISSIONAL	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Estrutura em metal, capacidade, pente inteiro, grampeia até 100 folhas de papel.</i>					
	Valor total extenso:					
70	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	6,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO TAMANHO 26/6	125,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Aço cobreado, com pontas afiadas sem rebarbas de adesivo ou cola, alinhados em caixa com 5.000 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
72	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA MACHO/FÊMEA PL 300 FOLHAS	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
73	PERFURADOR	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Perfurador de papel 2 furos, em metal, capacidade para até 50 folhas de 75 G/M2, com escala milimetrada para ajuste de formato de papel e com depósito de resíduos, preferencialmente ref P-800.</i>					
	Valor total extenso:					
74	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO P/ 12 FOLHAS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
75	TESOURA SEM PONTA MODELO ESCOLAR	320,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tamanho pequena</i>					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
76	MOLHA DEDO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
77	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50 X 1	60,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
78	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA CORES VARIADAS	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Em plástico polionda, medindo aproximadamente 360 COMP. x 130 LARG. X 250 ALT.</i>					
	Valor total extenso:					
79	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. PEQUENA DIVERSAS CORES	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
80	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. MÉDIA DIVERSAS CORES	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
81	CAIXA ORGANIZADORA DE ARQUIVO TAM. GRANDE DIVERSAS CORES	270,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
82	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 9MM DE LARGURA E 80MM DE COMP.	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
83	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL - LÂMINA C/ 18MM DE LARG. E 80MM DE COMP.	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
84	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA EM AÇO INOX	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
85	FITA ADESIVA TRANSP. 12MM X 50MM P/ ENCAIXE EM SUPORTE C/ DIÂMETRO DE 25MM	100,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
86	FITA DUREX LARGA	60,000	ROLO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Fita adesiva, em PVC, dimensões 6 mm x 33 m, Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
87	PORTA CANETAS/CLIPS/LEMBRENTES TRIO PLUS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Em poliestireno, COR: Fume, GRAMATURA: 0 GRS/M2. ESPESSURA: 0 MM DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 13,5CM, PESO APROXIMADO: 195G</i>					
	Valor total extenso:					
88	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
89	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso.</i>					
	Valor total extenso:					
90	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL TAMANHO MEDIO	3,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
91	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO 21CM	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
92	TESOURA PARA PAPEL TAMANHO 17CM	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
93	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL GROSSO	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
94	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W PARA BASTÃO DE REFIL FINO	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
95	BINDER CLIP 51CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
96	BINDER CLIP 41CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
97	BINDER CLIP 32CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
98	BINDER CLIP 25CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
99	BINDER CLIP 19CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
100	BINDER CLIP 15CM	30,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
101	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA	560,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Corpo hexagonal transparente, esfera de tungstênio, que não falha, cores diversas, ponta média de 1,00mm.</i>					
	Valor total extenso:					
102	CLIPS 10/0	100,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
103	CLIPS 12/0	100,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
104	CLIPS TRANÇADOS	50,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
105	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 24 X 34	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
106	ENVELOPE AMARELO TAM. MÉDIO, OFÍCIO 35 X 25	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
107	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4 17 X 21	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
108	ENVELOPE AMARELO PEQUENO	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
109	ENVELOPE CARTA OFÍCIO BRANCO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
110	ENVELOPE EXTRA GRANDE AMARELO 50 X 50	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
111	ENVELOPE TIPO CONVITE 100 X 1 DIVERSAS CORES	500,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
112	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
113	LIVRO ATA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Livro Ata, pautado, em papel sulfite 63/75 G/M, com 100 folhas numeradas, capa dura e preta, formato 220 x 316 MM.</i>					
	Valor total extenso:					
114	LIVRO DE PONTO 100FLS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
115	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
116	PASTA POLIONDA 3CM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
117	PASTA POLIONADA 5CM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
118	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
119	PASTA CANALETA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
120	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
121	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO OFÍCIO FINA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
122	PASTA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
123	PASTA PLÁSTICA PARA PROJETO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
124	PASTA SANFONADA	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
125	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3CM	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
126	PASTA ENVELOPE TRANSPARENTE EM DIVERSAS CORES	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
127	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM PARA ENCARDENAÇÃO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
128	PASTA SUSPensa DE PAPEL PARA ARQUIVO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
129	PASTA SUSPensa PLÁSTICA PARA ARQUIVO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
130	PASTA AZ LOMBO LARGO TAM. GRANDE	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
131	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAM. GRANDE	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
132	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL, LARGA, EM POLIESTIRENO, RESISTENTE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Com escala milimetrada com 50cm de comprimento e 3,5 de largura.</i>					
	Valor total extenso:					
133	ARAME LISO FINO PARA FLOR - MEIA DE SEDA	40,000	ROLO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
134	CANETA HIDROGRÁFICA 850, COR AZUL C/ PONTA POROSA GROSSA, ESCRITA MACIA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
135	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
136	E.V.A (ETIL VINIL ACETATO) 40 X 50 COM GLITER	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
137	E.V.A ENTOALHADO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
138	E.V.A COM PAETÊ	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



139	FITA CREPE 18 X 50		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	PAPEL CARTÃO		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cores diversas, 180 G/M tamanho 50 x 56.</i>					
	Valor total extenso:					
141	PAPEL CELOFANE		150,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS TAM. 60CM X 2M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	PAPEL DE SEDA MÍNIMO 8 CORES DIVERSAS 20 G/M TAM. 50 X 70CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	PAPEL PARDO 60CM		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	PAPEL LAMINADO		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Diversas Cores, Tamanho 50 x 65cm.</i>					
	Valor total extenso:					
146	PAPEL CAMURÇA		180,000	FOLHA	0,00	0,00
	<i>Especificação : folhas de papel camurça cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
147	PAPEL DE PRESENTE, VÁRIAS ESTAMPAS		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	PAPEL COLOR SETE CORES VARIADAS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	PAPEL COLOR SETE ESTAMPADO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	PAPEL VERGÊ TAM. A4(210X297MM) GRAMATURA 18G, PC COM 50 FOLHAS, COR SALMÃO		130,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	PAPEL MADEIRA		420,000	FOLHA	0,00	0,00
	<i>Especificação : papel madeira de 1º qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
152	PAPEL TIPO 40KG		140,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA 20ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	TNT(CORES VARIADAS)		560,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	TNT ESTAMPADO		60,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	BOBINA PARA CALCULADORA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAM. GRANDE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Todo em metal, capacidade: Pente Inteiro.</i>					
	Valor total extenso:					
158	TINTA GUACHE		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cores variadas, lavável, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, produto atóxico 6 x 1 - 15M.</i>					
	Valor total extenso:					
159	BLOCO DE RECIBO 50 FOLHAS		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



160	CÓPIA DE CHEQUE 50 X 1		10,000	BLOCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 48 FOLHAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 5 MATÉRIA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 15 MATÉRIAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40FLS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	CADERNO DE DESENHO 200 X 280MM COM 48 FOLHAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	CADERNO CAPA DURA PEQUENO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : caderno capa dura 48 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
171	CADERNO ESPIRAL PEQUENO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Folhas brancas pautadas, capa dura, 96 folhas, tamanho 1/4, medindo no mínimo 150 x 215MM.</i>						
Valor total extenso:						
172	COLA LIQUIDA BRANCA 90		22,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que matenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 90 gramas (Com acetato de polvilina) caixa com 12 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
173	COLA LÍQUIDA COM GLITER		20,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que matenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 23 gramas (Com acetato de polvilina) caixa com 06 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
174	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE PARA ISOPOR C/ BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Solúvel e Álcool, de secagem rápida, não tóxica, frasco com 40g com bico aplicador.</i>						
Valor total extenso:						
175	COLA EM BASTÃO, TUBO COM 20G, FÓRMULA EXTRA FORTE		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	COLA SILICONE 500GR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	CORRETIVO EM FITA 12 X 5MM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	CANETA CORRETIVA		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



179	PINCEL PARA ESCREVER EM CD		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Secagem rápida resistente a água e descoloração.</i>					
	Valor total extenso:					
180	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES COLORIDAS		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cores variadas, lavável, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, produto atóxico 6 x 1 - 250ml.</i>					
	Valor total extenso:					
181	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES VARIADAS CX COM 03 UNIDADES		170,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	ARGILA PCT COM 350GR		170,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	MAPA(BRASIL, PARÁ E MUNDI)		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS SIMPLES		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS 2 DIVISÓRIAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	BARBANTE DE ALGODÃO CRU		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	MOCHILA ESCOLAR FEMININA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	FOLHA DE ISOPOR Nº15		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	FOLHA DE ISOPOR Nº20		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	FOLHA DE ISOPOR Nº25		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	FOLHA DE ISOPOR Nº30		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	REFIL DE COLA QUENTE FINA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	COLA PARA TECIDO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
197	CONTRA CAPA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE FRASES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
200	DOMINÓ DE NUMERAIS SIMPLES E LIBRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
201	DOMINÓ DE FRUTAS SIMPLES E LIBRAS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
202	DOMINÓ DE FRAÇÃO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
203	DOMINÓ DE ALTO RELEVO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
204	JOGO DE MEMÓRIAS NUMERAIS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
205	JOGO DE MEMÓRIAS PROFISSÕES	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
206	JOGO DE MEMÓRIAS ANIMAIS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
207	JOGO DE MEMÓRIAS FRUTAS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
208	JOGO DE MEMÓRIA MEIO DE TRANSPORTES	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
209	MEMÓRIA TÁTIL	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
210	ALFABETO MOVEL 46 PCS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
211	QUEBRA - CABEÇA	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Sobrepostos</i>					
	Valor total extenso:					
212	TAPETES ALFABÉTICOS ENCAIXADOS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
213	MATERIAL DOURADO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
214	ESCALA CUISENAIRE	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
215	ÂBACO VERTICAL EM MADEIRA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
216	JOGO COM BLOCO LÓGICO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
217	BAÚ PEDAGÓGICO C/ 10 JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
218	BANDINHAS RITMICAS	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Composição: Conjunto de 20 instrumentos mini, confeccionados em metal cromado, plástico e madeira, específicos de cada instrumentos.</i>					
	Valor total extenso:					
219	SACOLÃO CRIATIVO - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E DE COORDENAÇÃO MOTORA	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
220	ESQUEMAS CORPORAIS	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
221	JOGOS DE ALINHAVO FIGURA EM MDF	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
222	JOGOS DE ALINHAVO NUMERAIS EM MDF	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
223	JOGOS DE ALINHAVO VOGAIS EM MDF	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
224	JOGOS DE ALINHAVO ANIMAIS EM MDF	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
225	BONECAS (PAI MAE AVOS)	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



226	JOGOS DE FANTOCHE DE PANO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	REGLETE DE MESA EM ALUMÍNIO(27 CELAS E 4 LINHAS)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Tamanho 21,7 x 4,6cm(REGLETE), com prancheta em MDF, Tamanho 33 x 20cm e prendedor de papel em alumínio.</i>						
Valor total extenso:						
228	PAPEL CONTACT T.TRANSARENTE		12,000	ROLO	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel adesivo contact transparente 45cm x 2 metros.</i>						
Valor total extenso:						
229	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO A-3 10 X 500 FOLHAS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	PAPEL A4 CX C/10 PCTS C/ 500 FL		70,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	PAPEL BRANCO ALCALINO TIPO OFÍCIO 2 FOLHAS		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	PAPEL CONTINUO 80 COL. 1 VIA		8,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	PENAS DE DECORAÇÃO TAM. 28 A 35CM PCT COM 100G CONTENDO 45 UNIDADES		12,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	AGENDA		97,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	LÁPIS PRETO COMUM 144 X 1		779,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	PINCEL ATOMICO- CORES VARIADAS		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pincel atômico, de alta qualidade, em cores variadas.</i>						
Valor total extenso:						
237	ALMOFADA P/ CARIMBO COR AZUL, RECARREGÁVEL Nº4		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	APONTADOR SIMPLES		144,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM</i>						
Valor total extenso:						
239	BORRACHA BRANCA Nº40 CX. C/ 40 UNIDADES		3,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E P/ QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES/PESO, PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, 10/15GR.</i>						
Valor total extenso:						
240	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : VISOR COM FUNÇÕES PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA.</i>						
Valor total extenso:						
241	CANETA ESCRITA FINA(DIVERSAS CORES)		7,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : MACIA E CORPO TRANSLÚCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONSUMO DE TINTA.</i>						
Valor total extenso:						
242	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/ 50 UN.		7,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : COM ESFERA DE TUGSTENIO, DOAMETRO 1.0MM, PRETA, AZUL E VERMELHA.</i>						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
243	CARBONO 1 FACE 100X1 FOMATO OFICIO 22X33CM		6,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM C/ 100FLS</i>					
	Valor total extenso:					
244	ENVELOPE PARDO AM G		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL OURO, BRANCO OU KRAFT, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 240X360MM.</i>					
	Valor total extenso:					
245	ENVELOPE PARDO AM M A4		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TIPO SACO EM PAPEL OURO BRANCO OU KRAFT MODELO A4 GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO 229X324MM</i>					
	Valor total extenso:					
246	ENVELOPE OFÍCIO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TIPO SACO EM PAPEL OURO MODELO OFICIO GRAMATURA 75G/M2 260X360CM</i>					
	Valor total extenso:					
247	ENVELOPE CARTA 114X229MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL BRANCO, MODELO CARTA, GRAMATURA DE 75G/M2.</i>					
	Valor total extenso:					
248	FITA ADESIVA FINA 12X40		54,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : POLIETILENO 12X40, TRANSPARENTE</i>					
	Valor total extenso:					
249	FITA ADESIVA LARGA		190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : POLIETILENO, 48 X 30 TRANSPARENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
250	GRAMPO 26/6 CX C/5000		25,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
251	GRAMPO TRILHO, ENCADERNADOR PLÁSTICO 80MM P/ PASTA C/ 50 UNID.		52,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
252	PAPEL CASCA DE OVO		22,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : A4 210X297 BRANCO 50 FOLHAS</i>					
	Valor total extenso:					
253	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP OFFICEJET950 BLACK E 951 YELLO, CYANO E MAGENTA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE OFFICE LOGIC 60FLS 26/6		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
255	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, METAL PRETO 25FLS		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	LIVRO PROTOCOLO COM 104FLS		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	PASTA COM ABA OFICIO TRANSPARENTE		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM GRAMPO E TRILHO		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	FURADOR METAL 2 FUROS ATÉ 20FLS		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
260	PINCEL PERMANENTE DIVERSAS CORES 12X1		11,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



261	PINCEL ATOMICO AZUL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : pincel permanente atômico cor azul</i>					
	Valor total extenso:					
262	PRANCHETA		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	GUILHOTINA MAQUINA DE CORTAR PAPEL COM ALINHADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
265	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO-TAM. PEQUENO		52,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Espiral para encadernação, tam. pequeno, pacote contendo 100 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
266	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM. MEDIO		92,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Espiral para encadernação, tam. medio, pacote contendo 100 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
267	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO- GRANDE		32,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
268	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO VERMELHO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
270	ARQUIVO MORTO PAPELÃO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PAPELÃO ONDA SIMPLES - MEDIDAS INTERNAS(C X L X A): 340 X 140 X 241MM.</i>					
	Valor total extenso:					
271	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA:CX ARQUIVO MORTO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MEDIDAS: 35 X 13 X 25CM.</i>					
	Valor total extenso:					
272	COLA ESCOLAR PEQUENA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
273	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
274	PINCEL ATOMICO PRETO		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
275	CALCULADORA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
276	BORRACHA BRANCA PEQUENA		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento Nº 40 mm, largura 16 a 20 mm.</i>					
	Valor total extenso:					
277	CADERNO DE PROTOCOLO		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : caderno de protocolo de 1º qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
278	COLA BR. 90 G.		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	COLA BASTÃO 40G		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
280	ESTILETE LAMINA MEDIA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina media</i>					
	Valor total extenso:					
281	ENVELOPE A-4 AMARELO	500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
282	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONTENDO 100 UNIDADES	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
283	SOBRE CAPA - PCT CONTENDO 100 UNIDADES	50,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
284	LOUSA BRANCA 1,20X0,90	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
285	PASTA COM ABA ELASTICA	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
286	PASTA GROSSA COM ABA ELASTICA	165,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
287	PERFURADOR GR. P/ 100FLS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
288	ENVELOPE AMARELO MÉDIO	500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
289	TINTA P/ CARIMBO AZUL	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
290	PASTA ARQUIVO MORTO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
291	IMA PARA LOUSA MAGNÉTICA	2,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
292	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - COLOR	60,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
293	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - TAMANHO PEQUENO	13,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
294	APAGADOR PARA LOUSA MAGNETICA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
295	APONTADOR DE LAPIS	3,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : PESO 62G, MEDIDA CM LARGURA 5,5CM, ALTURA 10CM, ESPESSURA 2,5CM</i>					
	Valor total extenso:					
296	BARBANTE ALGODÃO	15,000	ROLO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
297	BARBANTE DE NAYLON	4,000	ROLO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
298	BASTAO COLA QUENTE- FINO	265,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Bastao em cola quente, fino</i>					
	Valor total extenso:					
299	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO	265,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
300	BORRACHA BRANCA Nº 20	10,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : borracha escolar, branca nº 20</i>					
	Valor total extenso:					
301	BORRACHA BRANCA Nº40	15,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
302	CAIXA ARQUIVO FACIL EM PVC	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : caixa arquivo facil em pvc, cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



303	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE FRENTE E VERSO		40,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
304	COLA GLITER VARIAS CORES		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
305	COLA LÍQUIDA BRANCA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Lavável, não tóxica a base D'Água, em emulsão, com viscosidade mínima que matenha a homogeneidade ao longo do prazo de validade, com mecanismo de escoamento eficiente, em frasco com 1 litro (Com acetato de polvilina).</i>					
	Valor total extenso:					
306	COLA DE SILICONE 100ML		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
307	ENVELOPE AMARELO GRANDE 100/1		7,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 35/45</i>					
	Valor total extenso:					
308	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 100/1		40,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 23/30</i>					
	Valor total extenso:					
309	ENVELOPE AMARELO PEQUENO 100/1		4,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tamanho 17/24,5</i>					
	Valor total extenso:					
310	ESTILETE LAMINA LARGA		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
311	ETIQUETA AUTO ADESIVA GRANDE 60 X 40MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
312	ETIQUETA AUTO ADESIVA PEQUENA 16 X 30MM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
313	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50MM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
314	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100MT		155,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
315	FITA DUPLA FACE		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
316	FITA DUREX FINA.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
317	FITA DUREX LARGA.		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	GRAMPEADOR METÁLICO P/ 25FLS		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	GRAMPEADOR TAM. MEDIO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	GRAMPO P/ GRAMPEADOR C/ 5000 UNIDADES		25,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	LIVRO ATA 200 FOLHAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : livro ata de 200 folhas</i>					
	Valor total extenso:					
322	PAPEL CARTÃO DE 1º QUALIDADE		30,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	PAPEL COLOSSETE		80,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
324	PAPEL CREPOM		180,000	FOLHA	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.</i>					
	Valor total extenso:					
325	PAPEL FLIP SHARP- FOLHA		20,000	FOLHA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel flip sharp, folha em material de alta qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
326	PAPEL LAMINADO FL		70,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	PAPEL LINHO - CAIXA COM 50 UNIDADES		30,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel linho, em material de alta qualidade, caixa contendo 50 unidades, em cores variadas.</i>					
	Valor total extenso:					
328	PAPEL MANTEIGA		30,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
329	PAPEL SEDA		40,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	PAPEL VEGETAL CX		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	PAPEL VERGE		25,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
332	PAPEL PARA CERTIFICADO(BRANCO)		3,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	PAPEL FOTOGRÁFICO(BRANCO)		4,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	TINTA PARA TECIDO - POTE 500ML CORES VARIADAS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
335	PASTA DOC. PAPEL CARTÃO C/ ELÁSTICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	PASTA POLIONDA PARA ARQUIVO PASSIVO		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
337	PASTA ROMEU E JULIETA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	PASTA POLIONDA 5CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
339	PASTA CATALAGO C/ 50 SACOS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
340	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ GRAMPO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
341	PERCEVEJO		10,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Caixa de Percevejo 1º qualidade para mural, contendo 100x1</i>					
	Valor total extenso:					
342	PILHA TIPO PALITO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
343	PILHA PEQUENA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
344	PINCEL PARA QUADRO BRANCO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : 40 Caixas na cor Azul; 40 Caixas na cor Preta e 20 Caixas na cor Vermelha.</i>					
	Valor total extenso:					
345	PISTOLA P/ COLA QUENTE G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : BIVOLT</i>					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
346	PISTOLA P/ COLA QUENTE P	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : BIVOLT</i>					
	Valor total extenso:					
347	RELÓGIO P/ PAREDE	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
348	TESOURA GRANDE USO PROFISSIONAL	65,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
349	TESOURA PARA PICOTAR PROFISSIONAL	16,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
350	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
351	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Diversas Cores</i>					
	Valor total extenso:					
352	TINTA P/ TECIDO 37ML	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
353	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO MAGNETICO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Tinta para pincel de quadro magnético, cores variadas, alto padrão de qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
354	TNT P/ DECORAÇÃO	2080,000	METRO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Cores Variadas</i>					
	Valor total extenso:					
355	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 2CM	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
356	PASTA EM PVC TRANSPARENTE 3CM	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
357	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO-TRANSPARENTE	10,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Cores diversas transparente, pacote contendo 100 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
358	BALÃO 10X1	20,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
359	BALÃO 50X1	30,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
360	BALÃO PARA FESTA GRANDE	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
361	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	360,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
362	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
363	CANETINHA C/ 12	50,000	ESTOJO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
364	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	100,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
365	VERNIZ VITRAL	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
366	PURPURINA 500GR DIVERSAS CORES	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
367	PAPEL EVA C/ PURPURINA	120,000	FOLHA	0,00	0,00	



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	<i>Especificação : Cores Variadas</i>					
	Valor total extenso:					
368	PAPEL EVA		300,000	FOLHA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CORES DIVERSAS</i>					
	Valor total extenso:					
369	PAPEL EVA COM GLITTER CORES VARIADAS		180,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
370	BOLA CAPOTÃO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Para prática esportiva, de primeira qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
371	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol.com o selo de aprovação da FIFA, com peso de 410 a 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência de 68 a 70cm.</i>					
	Valor total extenso:					
372	BOLA DE FUTSAL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL EM PVC CIRCUNFERENCIA 62 CM PRESSÃO 6-9 LBS</i>					
	Valor total extenso:					
373	BOLA DE HANDEBOL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : oficial, couro sintético, calibragem 6 lbs, câmara de butil, miolo removível, matrizada.</i>					
	Valor total extenso:					
374	BOLA DE QUEIMADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO POLIURETANO</i>					
	Valor total extenso:					
375	BOLA DE VOLEIBOL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : oficial, couro sintético, em latex, miolo removível.</i>					
	Valor total extenso:					
376	BOLA DENTE DE LEITE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EM VINIL 23 CM CORES VARIADAS</i>					
	Valor total extenso:					
377	BOMBA P/ ENCHER BOLA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tubo: Policarbonato; Haste: Acrilato Nitrílico, Butadieno Estireno; T Handle: Polipropileno; Fechos: Acrilato Nitrílico, Butadieno Estireno.</i>					
	Valor total extenso:					
378	BICO PARA ENCHER BOLA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Bico para encher bola, em material resistente.</i>					
	Valor total extenso:					
379	COLA PARA BISCUIT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
380	COLA P/ ISOPOR 90G		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
381	DVDS-FILMES INFANTIS E ADULTOS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DVDs- filmes infantis e adultos</i>					
	Valor total extenso:					
382	LANTEJOLA CORES DIVERSAS 500GRS		50,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
383	MASSA PARA MODELAR		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
384	PAPEL SUPER CREPON 48CM X 2,5M		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



385	ISOPOR 5MM		70,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
386	ISOPOR 10MM		50,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
387	ISOPOR 15MM.		30,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
388	ISOPOR 20MM		30,000	FOLHA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
389	LOUSA MAGNETICA- 1,20 X 2,00		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Lousa magnética, em alta qualidade, medindo 1,20x2,00m.</i>					
	Valor total extenso:					
390	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA - RESMA		30,000	RESMA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel almaço, com pauta, em resma, alta qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
391	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA - RESMA		7,000	RESMA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Papel almaço sem pauta-resma- em papel de alta qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
392	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
393	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
394	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
395	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
396	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
397	JOGOS PEDAGOGICOS(QUEBRA CABEÇA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
398	JOGOS DE LETRAS(ALFABETO)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
399	JOGOS DE NÚMEROS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
400	JOGOS DE FORMA GEOMÉTRICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
401	JOGOS DE DOMINÓ		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
402	JOGOS DE XADREZ		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
403	CLIPS 6/0		10,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
404	CLIPS 2/0		5,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
405	CLIPS 1/0		6,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
406	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 3/10		5,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
407	GUILHOTINA COM PERFURADOR PARA ENCARDENAÇÃO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
408	QUADRO DE AVISO CORTIÇA - MOLDURA 120/180CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
409	KIT ARQUIVO CLASSIC(10 PASTAS/KRAFT)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00



### **PROJETO BÁSICO - SÍNTESE**

A	<b>OBJETIVO</b>
<p>Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.</p>	
B	<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Cultura e turismo sendo assim unificada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização do processo de licitatório único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronas entre os órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.</p> <p>Esta contratação se faz necessária para atender a demanda dos órgãos acima citados, pois tais materiais são indispensáveis, para o aumento da produtividade dos serviços e conseqüentemente melhora da entrega dos serviços prestados aos usuários, realizando atividade de forma satisfatória.</p> <p>A presente licitação irá contribuir para o desenvolvimento de suas atividades diárias, ao qual necessita constantemente do uso de materiais de expediente diversificados utilizados em anotações, impressão de documentos, arquivos, entre outros, sendo matérias indispensáveis para o perfeito funcionamento dos órgãos e pontos de atendimento ao público, cabe salientar que os materiais caracterizados como pedagógicos são para viabilizar a diversificação de atividades nas palestras e reuniões realizadas diariamente de forma a facilitar a transmissão dos entendimentos adotadas e melhor compreensão dos receptores.</p>	
C	<b>META FÍSICA</b>
<p>Viabilizar aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.</p>	
D	<b>PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.</b> <b>PENALIDADES</b>
<p>A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.</p>	





**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

Ref.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021-000037 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 037/2021-SRP

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: ([xxxxxxx@xxxx.com](mailto:xxxxxxx@xxxx.com)), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>						

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

\_\_\_\_\_/XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



**ANEXO III**  
**MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

A ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



#### ANEXO IV

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e o CPF nº ....., **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art.

3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO V**

**M O D E L O**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**(declaração de habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada  
no endereço  
\_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que a  
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos  
licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome,  
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados  
diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. Rio Maria, Nº 660, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr(a). MÁRCIA FERREIRA LOPES, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxx.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.
- Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

- A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.



### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_; 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte;

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
- 1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a **subcontratação** de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária xxxxxx.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, situada na AV. Rio Maria, Nº



660, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2021-000037  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 037/2021-SRP

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede \_\_\_\_\_, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, Fone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° XX, de XX de XXXXX de 201X, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, material pedagógico e material didático, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculadas.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço Global						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
MARIA-PA

---

BENEFICIÁRIA DA ATA

**OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.  
FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO. NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

**COLABOREM COM A PREGOEIRA.**